

**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Artur Otávio Scapin  
Jordão Costa**  
Prefeito Municipal**José Essiomar Gomes da Silva**  
Vice-prefeito**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**  
Secretário de Governo**Márcia Regina Pereira Paiva**  
Procurador-Geral - Interina**Luís Gustavo Marques Nunes**  
Controlador-Geral**Carlos Renato Pereira Gonçalves**  
Secretário de Administração**Fernando Argôlo Pimenta**  
Secretário de Fazenda**Elenize Cambeiro Santana**  
Secretária de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos**Marco Aurélio Vargas Francisco**  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano**Luciane Pereira Rabha**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**Jorge Irineu da Costa**  
Secretário de Atividades Econômicas**Humberto Martins Ramos Reis**  
Secretário de Pesca e Aquicultura**Luiz Gonçalves da Silva Netto**  
Secretário de Esportes e Lazer**Walter Costa Filho**  
Secretário de Ação Social**Amílcar Jordão Caldellas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**  
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Presidente**Daniel Rabha Nunes Santiago**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -  
Turisangra -Presidente**Paulo Sérgio de Souza Mattos**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente**Sérgio Antônio Campos Telles**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente**José Carlos Lucas Costa**  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito  
SEDECT - Interino**www.angra.rj.gov.br**Endereço: Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro  
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ**EDUCAÇÃO ANGRENSE EM EXPANSÃO**

Em reunião na quinta, 3 de novembro, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), onde foi colocado em pauta o plano de expansão do Instituto de Educação de Angra dos Reis/UFF, ficou acertado entre a prefeitura e os representantes da Universidade Federal Fluminense que serão implantados três novos cursos no município: Licenciatura em Geografia, Bacharelado em Ciência Política – com ênfase em Políticas Públicas – e Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização. O encontro, que reuniu o prefeito de Angra, Tuca Jordão, a secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, Luciane Rabha, e os representantes da UFF aconteceu às 10h. Para atender à demanda

que será gerada com o plano de expansão, a UFF solicitou ao prefeito a cessão de mais dois prédios localizados no Polo Universitário Jair Natalino Espíndola Travassos, para o funcionamento de um alojamento e um refeitório, bem como para a ampliação do número de salas de aulas e implantação de laboratórios de ensino. Como a área em questão também foi pleiteada pela Fundação Cecierj para a ampliação das instalações do polo regional do Cederj, Tuca Jordão sugeriu que fosse realizada uma reunião com a presidência daquela fundação, com a reitoria da UFF e com o Executivo municipal, para que eles entrem em acordo quanto à utilização da referida área.

**PREFEITURA PREPAROU CEMITÉRIOS PARA O DIA DE FINADOS**

Quem foi reverenciar seus entes no Dia de Finados (2 de novembro) encontrou os cemitérios em bom estado para visitação. É o que garantiu o novo secretário de Ação Social, Walter Costa Filho. Nos últimos dias a Secretaria de Ação Social da Prefeitura de Angra realizou um grande mutirão nos 11 cemitérios do município visando os preparativos para a data, ocasião em que a visitação aumenta. A equipe fez vistorias e reparos estruturais nos locais, o que incluiu pintura, limpeza, capina e retirada de lixo. Agentes da Ação Social estavam uniformizados, nos cemitérios, para colaborar com



aqueles que tivessem alguma dificuldade, como na localização e identificação dos túmulos. O mutirão para os preparativos dos cemitérios foi uma das primeiras grandes ações do novo secretário, que assumiu o cargo no mês passado.

## PREFEITURA RECEBE SEU “MEDALHA DE OURO”



O prefeito Tuca Jordão, secretários municipais, vereadores e vários representantes do governo municipal se reuniram na terça-feira, dia 1º de novembro, no Salão Nobre da prefeitura, para homenagear o velejador e presidente da TurisAngra, Daniel Santiago, que acabou de conquistar o ouro no Pan-americano de Guadalajara, no México. Daniel fez parte da equipe que disputou a Classe J24, que contou também com Maurício Oliveira, Alexandre da Silva e Guilherme Hamelmann. Tuca Jordão falou do orgulho de ter um angrense entre os medalhistas. Ele elogiou

Daniel pela competência, trabalho e determinação, demonstrados no esporte e também à frente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis. Mal saiu de Guadalajara, o medalhista, investido de sua outra função, a de presidente da TurisAngra, viajou para Buenos Aires juntamente com Tuca para participar da Feira Internacional de Turismo da América Latina (FIT) e divulgar o potencial turístico de Angra dos Reis. O velejador e presidente da TurisAngra fez agradecimentos especiais à Prefeitura de Angra e a seus colegas de trabalho.

## OFICINA DE CINEMA NA ILHA GRANDE

Aconteceu de 27 a 29 de outubro, na Casa de Cultura do Abraão (ilha Grande), a Oficina Livre de Cinema da UFF com inscrições gratuitas abertas para 10 alunos, participantes de projetos sociais da localidade. A oficina foi uma realização do Ateliê de Imagem e Memória Social da UFF e recebeu diversos apoios, como os da Cultura e da Subprefeitura do Abraão, que cederam o espaço para a oficina, e do Ponto de Cultura Arena

Cultural da Ilha Grande, que está coordenando a Casa de Cultura do Abraão. Diversos outros apoiadores também tornaram o projeto possível, como o Codig, o Inea e o Parque Estadual da Ilha Grande. Na programação os alunos aprenderam conceitos e exercícios sobre roteiros de documentários; técnicas de fotografia, produção, filmagem, edição, montagem, dentre diversos outros conhecimentos inerentes ao assunto.

## FESTA PARA AS CRIANÇAS DO CREAS

A Prefeitura de Angra realizou diversas festas e atividades voltadas para as crianças durante o mês de outubro inteiro, quando é comemorado o Dia das Crianças – 12. Encerrando a programação especial para os pequenos, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), órgão da Secretaria de Ação Social da prefeitura, promoveu uma festa para as crianças que por lá recebem assistência. A atividade aconteceu durante a tarde de quinta-feira, dia 27, e contou com a presença do novo secretário de Ação Social, Walter Costa Filho. A festa contou com muita música e brincadeiras, oficinas de dança e violão. O espaço, que funciona no Parque das Palmeiras, foi enfeitado especialmente para os pequenos, com mesa decorada e cheia de guloseimas. O Creas é uma unidade de proteção social voltada para a defesa do núcleo familiar e de indivíduos que tiveram seus direitos fundamentais violados. A unidade presta atendimento psicossocial a mulheres vítimas de violência domé-



tica, crianças e adolescentes vítimas de abuso, exploração sexual e maus-tratos, em cumprimento de medidas socioeducativas, sob negligência ou em risco social, portadores de necessidades especiais ou idosos em situação de maus-tratos, negligência e abandono.

**PARTE I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PPUBLICAÇÃO OFICIAL**

**LEI Nº 2.794**

**DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** A Estrutura Organizacional e Administrativa da Controladoria-Geral do Município, estabelecida pela Lei nº 2.068, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a composição de cargos em comissão e funções gratificadas constantes do Anexo I da presente Lei.

**Parágrafo único.** As competências e as atribuições dos cargos em comissão e das funções gratificadas previstas nesta Lei são aquelas definidas no Anexo II.

**Art. 2º** Ficam extintos os atuais cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da Estrutura Organizacional e Administrativa da Controladoria-Geral do Município que não constarem do Anexo I, mencionado no artigo 1º da presente Lei.

**Art. 3º** Ficam estabelecidas as siglas a serem utilizadas para os cargos em comissão e as funções gratificadas da Controladoria-Geral do Município, na forma do Anexo III desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2011  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**ANEXO I**

**ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS**

**3 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

CARGOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO
3. Controladoria-Geral	01	CC-1
3.0.1 Secretaria Administrativa	01	CC-5
3.0.2 Assessoria de Expediente e Protocolo	01	CC-5
3.0.3 Gerência de Suporte ao Controle Externo	01	CC-3
3.0.3.1 Coordenação de Normas e Procedimentos	01	CC-4
3.0.4 Gerência de Auditoria	01	CC-3
3.1 Subcontroladoria de Gestão Contábil	01	CC-2
3.1.0.1 Assessoria Técnica	01	CC-4
3.1.1 Gerência de Contabilidade	01	CC-3
3.1.1.1 Assessoria Técnica	02	CC-4
3.1.1.2 Assessoria de Informações Contábeis	01	CC-4
3.1.2 Gerência de Prestação de Contas	01	CC-3
3.1.2.0.1 Serviço de Análise de Contas	01	FG-2
3.1.2.1 Assessoria Técnica	02	CC-4
3.2 Subcontroladoria de Gestão Financeira	01	CC-2
3.2.0.1 Serviço de Informações Financeiras	01	FG-2
3.2.1 Coordenação de Liquidação de Despesas	01	CC-4
3.2.1.1 Assessoria de Procedimentos Técnicos	02	CC-5
3.3 Subcontroladoria de Gestão Orçamentária	01	CC-2
3.3.0.1 Serviço de Informações Orçamentárias	01	FG-2
3.3.1 Assessoria de Procedimentos Técnicos	02	CC-5

**RESUMO DE CARGOS/FUNÇÕES:**

SÍMBOLO	QUANTIDADE
CC-1	01
CC-2	03
CC-3	04
CC-4	08
CC-5	06
FG-2	03
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES**

**3. CONTROLADORIA-GERAL**

**COMPETÊNCIA:** Exercer as atividades de titular do órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, assessorando o Prefeito Municipal e todos os órgãos e entidades da administração municipal no exercício do controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos em geral, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas ao acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação das ações governamentais e da gestão fiscal dos administradores municipais, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, nos aspectos orçamentário, financeiro, contábil, operacional, patrimonial e de recursos humanos.

**ATRIBUIÇÕES:**

- supervisionar, coordenar e orientar as atividades da Controladoria-Geral do Município;
- baixar Resoluções, Instruções Normativas e demais atos relacionados a assuntos de competência da Controladoria-Geral do Município;
- avaliar os controles orçamentário, financeiro, contábil, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal;
- orientar e supervisionar todas as atividades de auditoria na Administração Municipal;
- propor ao Prefeito, medidas que devam ser observadas pelas Secretarias e órgãos vinculados ou jurisdicionados e pelas entidades da Administração Indireta, para a melhoria dos sistemas de controle interno, objetivando a eficiência e a eficácia da administração municipal;
- acompanhar e avaliar os resultados das ações advindas dos órgãos integrantes da Controladoria-Geral do Município;
- assessorar o Prefeito nas questões referentes à administração orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial do Município;
- determinar a realização de auditoria nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta do Município e, quando solicitado por autoridade competente, realizar auditorias especiais;
- requisitar, a órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou, quando for o caso, propor ao Prefeito que sejam solicitadas as informações e os documentos necessários à realização de trabalhos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral do Município;
- orientar os diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município nas questões relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil;
- promover o acompanhamento e a avaliação da execução orçamentária e financeira, bem como das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- articular-se com órgãos e entidades públicas ligadas à função de auditoria;
- propor o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho da Controladoria-Geral do Município;
- determinar a realização de perícias contábeis, assim como solicitar, quando oportuno, laudo técnico a órgãos ou a profissionais especializados;
- requerer confirmações de saldos bancários, extratos, contas e outras informações aos órgãos e entidades auditadas;
- disciplinar, acompanhar e encaminhar os pareceres, relatórios e certificados de auditoria, conforme o caso, oriundos do exame das prestações de contas e de auditorias da Administração Direta e Indireta;
- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos;
- colaborar com os órgãos de controle externo, quando da realização de inspeção, auditoria ou quando for solicitado;
- examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas da Administração Financeira do Município;
- instaurar tomada de contas e tomada de contas especial e promover o seu registro para fins de acompanhamento;
- realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na

Administração Pública Municipal, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;

- propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades constatadas;
- decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;
- conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo Prefeito.

### **3.0.1. SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**COMPETÊNCIA:** Assistir ao Controlador-Geral em suas tarefas técnicas e administrativas diárias, coordenando-lhe o relacionamento social e apoiar as atividades de administração necessárias ao funcionamento da Controladoria-Geral do Município

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- organizar e manter atualizada a agenda do Controlador-Geral do Município, coordenando seus compromissos, além de receber e encaminhar pessoas para contatos;
- receber, encaminhar e registrar documentos dirigidos ao Controlador-Geral, inclusive fax e e-mails ;
- manter o Controlador-Geral informado sobre questões de interesse da Administração Municipal;
- efetuar, receber e transmitir ligações telefônicas que envolvam atividades da Controladoria-Geral do Município;
- desenvolver atividades de redação e digitação de documentos em geral;
- manter organizados os arquivos da Controladoria-Geral do Município;
- providenciar os serviços de reprografia necessários à consecução das atividades da Controladoria-Geral do Município;
- orientar, requisitar e controlar o estoque e distribuir o material de consumo necessário à consecução das atividades da Controladoria-Geral do Município;
- coordenar e dirigir os assuntos relacionados a pessoal lotado na Controladoria-Geral do Município, mantendo atualizado o cadastro de servidores;
- exercer todas as atividades de apoio administrativo relacionadas com pessoal, material, transporte, comunicação, documentação e serviços gerais;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo, determinadas pelo Controlador-Geral.

### **3.0.2. ASSESSORIA DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO**

**COMPETÊNCIA:** Executar tarefas de apoio que dizem respeito ao serviço de protocolo e de expediente da Controladoria-Geral do Município.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- registrar a entrada e saída de todos os tipos de documentos e processos em tramitação na Controladoria-Geral do Município;
- coletar e entregar os documentos internos e externos e manter organizado o controle de informações de processos, inclusive por meio de sistema informatizado;
- efetuar, receber e transmitir ligações telefônicas que envolvam atividades da Controladoria-Geral do Município;
- anotar os recados que forem necessários, repassando-os aos destinatários;
- providenciar os serviços de reprografia necessários à consecução das atividades da Controladoria-Geral do Município;
- atender ao público em geral;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo, determinadas pelo Controlador-Geral.

### **3.0.3. GERÊNCIA DE SUPORTE AO CONTROLE EXTERNO**

**COMPETÊNCIA:** Exercer atividades relacionadas à orientação dos órgãos e entidades da Administração Municipal, inerentes à área de atuação da Controladoria-Geral do Município, bem como oferecer o suporte necessário ao exercício da atividade de controle externo a cargo do Tribunal de Contas do Estado.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- prestar assessoria e consultoria ao Controlador-Geral em todos os atos de gestão e níveis de representação inerentes a sua área, emitindo o competente parecer, conforme o caso;
- assistir ao Controlador-Geral no controle interno da legalidade dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados;
- apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas, acompanhando inspeções e provendo os auditores com os recursos materiais e tecnológicos necessários;
- controlar os prazos fixados pelo Tribunal de Contas para o cumprimento de

diligências e exigências, dentre outras apontadas em decisões plenárias;

- observar e orientar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, com ciência do Controlador-Geral, quanto ao cumprimento das determinações e orientações do Tribunal de Contas do Estado, inclusive no que se refere ao encaminhamento obrigatório de atos formais;
- providenciar, junto aos órgãos competentes, o cumprimento de diligências do Tribunal de Contas referentes a atos convocatórios de licitações e concursos públicos, bem como contratos, convênios, aditivos, ajustes de qualquer natureza, atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, atos de admissão de pessoal, aposentadoria e pensão, demonstrativos da execução orçamentária e da gestão fiscal, prestações e tomadas de contas, assim como opinar sobre a adequação e a suficiência dos documentos e esclarecimentos apresentados;
- auxiliar as unidades organizacionais na consolidação de propostas de normatização, adaptações e padronização de procedimentos que se justifiquem diante de circunstâncias legais ou outras observadas, provendo-as com informações técnicas, legais e estudos de viabilidade;
- coligir, analisar e sistematizar dados de interesse do controle;
- manter atualizado o arquivo de legislação, pareceres, publicações oficiais e jurisprudências dos tribunais em assuntos na área de controle interno e externo;
- preparar informações para instrução de processos de interesse da Controladoria-Geral do Município;
- manter atualizado o cadastro de gestores públicos municipais e dos responsáveis por bens patrimoniais e em almoxarifado, para fins de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado;
- exercer outras atividades inerentes ao cargo que lhe forem conferidas pelo Controlador-Geral.

### **3.0.3.1. COORDENAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS**

**COMPETÊNCIA:** Exercer atividades relacionadas à orientação dos órgãos e entidades da Administração Municipal, inerentes à área de atuação da Controladoria-Geral do Município, bem como oferecer o suporte necessário ao exercício da atividade de controle externo a cargo do Tribunal de Contas do Estado.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- elaborar e submeter à Gerência de Suporte ao Controle Externo, normas, rotinas e procedimentos a serem implementados pela Administração Municipal com vistas à melhoria do sistema de controle interno, visando à uniformidade dos procedimentos;
- elaborar normas referentes à padronização do processamento da receita e da despesa, interagindo com os órgãos competentes da Administração Direta, Indireta e Fundacional, submetendo-as à apreciação da Gerência de Suporte ao Controle Externo, para ulterior aprovação do Controlador-Geral;
- elaborar e desenvolver projetos para implantação e manutenção de mecanismos de integração dos diferentes sistemas administrativos que servem de apoio ao Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria;
- orientar e esclarecer dúvidas técnicas dos órgãos integrantes do Sistema Integrado;
- prestar apoio às unidades na implantação ou revisão de rotinas administrativas;
- orientar e adotar as medidas administrativas necessárias ao encaminhamento obrigatório de atos formais ao Tribunal de Contas do Estado;
- manter-se atualizado das alterações efetuadas na legislação municipal, estadual e federal, visando adequar as rotinas administrativas em vigor na Administração Municipal.
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo, determinadas pela chefia superior.

### **3.0.4. GERÊNCIA DE AUDITORIA**

**COMPETÊNCIA:** Planejar e implementar as atividades de auditoria, prevenção e orientação nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sob a supervisão do Controlador-Geral do Município.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- desempenhar, através de inspeções periódicas, as funções de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;
- acompanhar o cumprimento do planejamento dos trabalhos da Gerência de Auditoria;
- estudar e propor ao Controlador-Geral as diretrizes para formulação de normas de controle interno;
- elaborar e submeter à aprovação do Controlador-Geral o Plano Anual de

Auditoria, procedendo ao seu controle e acompanhamento;

- verificar a regularidade dos atos e fatos que dêem origem à movimentação de créditos, recursos financeiros, bens e valores da Administração Municipal;
- avaliar a eficiência dos controles internos existentes nos órgãos e unidades da Administração Municipal;
- acompanhar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, avaliando a legalidade dos atos, a fidelidade dos agentes e o cumprimento dos programas de trabalho;
- avaliar a segurança e a confiabilidade dos controles contábeis, orçamentários e financeiros;
- verificar a exatidão e a fidedignidade de balanços e demais demonstrativos contábeis, com relação às posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais;
- realizar auditoria nos sistemas de pessoal, material, serviços gerais, obras, patrimonial e de custos, bem como de arrecadação de contribuições e tributos municipais e demais sistemas administrativos, e avaliar a eficácia e a eficiência da gestão dos administradores públicos, fazendo-se assessorar por servidores com qualificação nas respectivas áreas de atuação, quando necessário;
- exercer sua competência junto às autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Município e demais pessoas jurídicas sujeitas à sua jurisdição, inclusive aquelas que recebem auxílio ou subvenção dos cofres públicos municipais;
- sugerir providências acauteladoras do erário ao Controlador-Geral do Município, em qualquer expediente submetido à sua apreciação;
- assinar prazo para que os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta comuniquem, de forma expressa, as providências adotadas no sentido de sanar as irregularidades apontadas nos relatórios emitidos pela Gerência;
- fiscalizar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta quanto aos processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade, e à execução dos respectivos contratos, auditando os respectivos processos, prévia e conclusivamente, e zelando pela lisura dos procedimentos e pela correta aplicação dos recursos, bem como pela obediência aos princípios da legalidade, moralidade, economicidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;
- responder consultas solicitadas pelos ordenadores de despesa, sob a supervisão do Controlador-Geral do Município;
- encaminhar ao Controlador-Geral cópias dos relatórios das auditorias e dos esclarecimentos prestados sobre as auditorias realizadas;
- emitir certificados de auditoria;
- desenvolver outras atribuições de que o incumba o Controlador-Geral.

### **3.1. SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO CONTÁBIL**

**COMPETÊNCIA:** Coordenar, gerir e supervisionar a contabilidade geral do Poder Executivo do Município, assim como acompanhar a gestão sobre os recursos financeiros concedidos pela Municipalidade.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Programar, organizar, supervisionar, coordenar e controlar os assuntos relativos aos serviços de contabilidade, no âmbito da Prefeitura, e a análise dos dados contábeis obtidos;
- orientar, coordenar e supervisionar a execução da contabilidade geral do Poder Executivo;
- acompanhar e avaliar os resultados dos registros contábeis e dos atos e fatos relativos às despesas da administração pública, com vistas à elaboração das contas da gestão da Prefeitura;
- orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar as atividades de contabilidade, sugerindo ao Controlador-Geral a expedição de normas que objetivem a uniformidade e unidade na sua operacionalização no âmbito da Administração Municipal;
- submeter ao Controlador-Geral normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da administração pública municipal, referentes a sua área de atuação;
- exercer o controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Município;
- elaborar e submeter ao Controlador-Geral o Plano de Contas Único da Administração Municipal;
- executar a consolidação dos balanços da Administração Direta, Indireta e Fundacional, bem como da Câmara Municipal, elaborando o Balanço Consolidado do Município;
- elaborar mensalmente o balancete das posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais do Município, a ser encaminhado ao Controlador-Geral e aos

órgãos de fiscalização, se for o caso;

- manter-se atualizado com relação à legislação pertinente à contabilidade pública;
- estudar novos métodos de trabalho visando à racionalização, modernização e simplificação das tarefas contábeis;
- elaborar, anualmente, o Balanço Geral do Município e a consolidação dos balanços dos órgãos da Administração Direta, das entidades da Administração Indireta, Fundacional e dos Fundos Especiais, que integrarão a prestação de contas do Prefeito Municipal, na conformidade das disposições contidas na Lei Orgânica, na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas determinações do Tribunal de Contas do Estado;
- propor ao Controlador-Geral sanções aos administradores pela realização de atos de gestão da Administração Municipal que possam impactar o atendimento dos prazos legais dos demonstrativos obrigatórios;
- exercer a gestão dos sistemas informatizados de contabilidade da Prefeitura;
- gerenciar as atividades contábeis executadas pelos servidores sob sua responsabilidade;
- propor ao Controlador-Geral a integração do sistema informatizado de contabilidade com os demais sistemas da Administração Municipal, coordenando a interação com os respectivos gestores;
- elaborar, publicar e disponibilizar demonstrativos relativos à Lei de Responsabilidade Fiscal, atentando para os prazos legais e as alterações na respectiva legislação;
- elaborar as demonstrações contábeis nos padrões exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, mantendo atualizados os dados contábeis dos sistemas de informações exigidos pela União, bem como atender às demais demandas por informações contábeis do Município;
- assessorar o Controlador-Geral em todos os atos de gestão e níveis de representação inerentes a sua área;
- exercer o controle e o acompanhamento das prestações de contas dos recursos financeiros concedidos pela Administração Municipal, sob qualquer natureza, na forma da lei;
- assinar, em conjunto com o Gerente de Prestação de Contas, os pareceres decorrentes da análise de prestações de contas dos agentes responsáveis por bens e valores públicos;
- sugerir ao Controlador-Geral o bloqueio da transferência de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias, quando constatada inadimplência de beneficiários de transferências voluntárias;
- promover a orientação e a instrução dos órgãos que compõem a Administração Municipal, no que se refere aos procedimentos de prestação de contas;
- posicionar-se conclusivamente quanto à regularidade ou irregularidade das contas prestadas ou tomadas pela Administração, de modo a orientar o ordenador da despesa quanto à decisão a ser tomada, no que tange aos aspectos contábeis;
- registrar e acompanhar o andamento dos processos de prestação e tomada de contas, no âmbito da Subcontroladoria, adotando as providências necessárias nas hipóteses de ausência de prestação de contas ou do não cumprimento de exigências formuladas em pareceres, devendo observar ainda os prazos legais fixados;
- desenvolver outras atribuições inerentes ao cargo de que o incumba o Controlador-Geral.

#### **3.1.0.1. ASSESSORIA TÉCNICA**

**COMPETÊNCIA:** Prestar assessoramento técnico, em matéria relacionada com as atividades da Controladoria-Geral do Município.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- assessorar o Controlador-Geral, Subcontroladores e Gerentes em suas atividades técnicas e regulamentares, inclusive de apoio administrativo e operacional, quando solicitado, dando suporte aos trabalhos realizados nas unidades onde estiver lotado;
- emitir pronunciamentos técnicos, opinando sobre assuntos que lhe forem delegados, em suas áreas de atuação;
- realizar estudos e sugerir medidas visando um bom desempenho na execução e eficácia das atividades da Controladoria-Geral do Município;
- emitir parecer técnico em expedientes sobre assuntos de competência da Controladoria-Geral do Município, nas respectivas áreas de atuação;
- auxiliar a elaboração e emissão dos demonstrativos relativos à Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional;

- subsidiar os procedimentos administrativos com os resultados dos levantamentos técnicos realizados;
- emitir relatórios de apoio gerencial;
- efetuar o registro de informações no sistema de informática em funcionamento na Controladoria-Geral, sob a supervisão da chefia imediata;
- desenvolver outras atribuições de que o incumba a chefia superior.

### **3.1.1. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**

**COMPETÊNCIA:** Assistir ao Subcontrolador de Gestão Contábil na realização dos registros contábeis das finanças públicas municipais, de modo a promover a integração dos sistemas administrativos geradores de informações para o sistema de contabilidade geral do Poder Executivo do Município.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- exercer o registro contábil das finanças públicas municipais e promover a integração dos sistemas administrativos geradores de informações para o sistema contábil;
- efetuar os lançamentos necessários no sistema de contabilidade da Prefeitura;
- emitir relatórios de apoio gerencial;
- controlar o endividamento do setor público municipal, procedendo à contabilização da dívida lançada e acompanhando os registros da dívida vincenda;
- verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
- realizar análise crítica dos relatórios emitidos, visando a possíveis acertos;
- efetuar cálculos, inclusive por meio de demonstrativos, de modo a instruir processos administrativos;
- manter-se atualizado com relação à legislação pertinente à contabilidade pública;
- contabilizar, com base nos documentos comprobatórios, os atos e fatos, decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura;
- organizar e manter arquivo da documentação contábil, obedecendo a um sistema de classificação, de tal modo que facilite a sua utilização imediata para informações ou verificações;
- estudar novos métodos de trabalho visando à racionalização, modernização e simplificação das tarefas contábeis;
- providenciar a inserção dos dados contábeis nos sistemas utilizados pelos Governos Federal e Estadual, bem como os sistemas exigidos pelos órgãos de controle externo, de modo a propiciar seu envio no tempo aprazado;
- efetuar a conciliação e análise das contas dos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial da Administração Direta e dos fundos especiais, efetuando os ajustes que se fizerem necessários;
- acompanhar a edição de legislações que possam influenciar a operação dos sistemas informatizados de contabilidade e propor ao Subcontrolador de Gestão Contábil as adequações necessárias no sistema;
- disponibilizar os demonstrativos relativos à Lei de Responsabilidade Fiscal nos meios de acesso público;
- atender as demandas da União, do Estado e das demais instituições interessadas, inclusive os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, por informações contábeis municipais;
- instruir processos na área de sua competência e proferir despachos;
- efetuar a apuração de superávit financeiro, utilizando-se dos documentos contábeis necessários;
- desenvolver outras atribuições de que o incumba a chefia imediata.

#### **3.1.1.1. ASSESSORIA TÉCNICA**

**COMPETÊNCIA:** Prestar assessoramento técnico, em matéria relacionada com as atividades da Controladoria-Geral do Município.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- assessorar o Controlador-Geral, Subcontroladores e Gerentes em suas atividades técnicas e regulamentares, inclusive de apoio administrativo e operacional, quando solicitado, dando suporte aos trabalhos realizados nas unidades onde estiver lotado;
- emitir pronunciamentos técnicos, opinando sobre assuntos que lhe forem delegados, em suas áreas de atuação;
- realizar estudos e sugerir medidas visando um bom desempenho na execução e eficácia das atividades da Controladoria-Geral do Município;
- emitir parecer técnico em expedientes sobre assuntos de competência da Controladoria-Geral do Município, nas respectivas áreas de atuação;
- auxiliar a elaboração e emissão dos demonstrativos relativos à Lei de

Responsabilidade Fiscal, bem como os exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional;

- subsidiar os procedimentos administrativos com os resultados dos levantamentos técnicos realizados;
- emitir relatórios de apoio gerencial;
- efetuar o registro de informações no sistema de informática em funcionamento na Controladoria-Geral, sob a supervisão da chefia imediata;
- desenvolver outras atribuições de que o incumba a chefia superior.

### **3.1.1.2. ASSESSORIA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

**COMPETÊNCIA:** Auxiliar a Gerência de Contabilidade no fornecimento de informações, bem como na inserção de dados contábeis no sistema de contabilidade da Prefeitura.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- assistir a Gerência de Contabilidade em suas atividades técnicas e regulamentares, inclusive de apoio administrativo e operacional, quando solicitado, dando suporte aos trabalhos realizados na respectiva unidade;
- efetuar lançamentos dos registros contábeis nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial da Administração Direta e dos Fundos Especiais;
- acompanhar e elaborar, sob a supervisão da Gerência de Contabilidade, os demonstrativos dos limites de aplicação de recursos municipais em ações de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino e demais limites legais instituídos;
- organizar e manter arquivo das informações referentes às tarefas executadas pela Gerência de Contabilidade;
- atender, sob a orientação da Gerência de Contabilidade, as demandas da União, do Estado e das demais instituições por informações contábeis municipais;
- executar serviços de encadernação de relatórios e demais demonstrativos emitidos pela Gerência de Contabilidade e pela Subcontroladoria de Gestão Contábil;
- desenvolver outras atribuições de que o incumba a chefia superior.

### **3.1.2. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**COMPETÊNCIA:** Controlar e examinar as prestações de contas dos recursos financeiros concedidos pela Administração Municipal a qualquer título.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- examinar e emitir parecer, sob o aspecto contábil, das prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal, com anuência da Sucontroladoria de Gestão Contábil;
- sugerir ao Controlador-Geral, com anuência do Subcontrolador de Gestão Contábil, o bloqueio de transferência de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias, quando constatada inadimplência de beneficiários de transferências voluntárias;
- instruir e orientar os órgãos que compõem a estrutura governamental na elaboração de prestação de contas;
- analisar as prestações de contas dos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da Administração Municipal, bem como dos recursos públicos destinados ao setor privado, efetuando a conferência dos documentos e valores e opinando quanto à regularidade da despesa e sua conformidade com as regras legais pertinentes, para fins de aprovação ou impugnação por parte da autoridade concedente;
- avaliar normas internas e rotinas pertinentes à utilização e às prestações de contas cujo exame esteja a cargo da Gerência e propor normatização, adaptação e padronização de procedimentos em face de circunstâncias legais e outras que as justifiquem;
- analisar e controlar as concessões e comprovações de adiantamentos e diárias, em interação com a Gerência de Contabilidade;
- emitir relatórios, demonstrativos e planilhas sobre assuntos tratados no âmbito da Gerência de Prestação de Contas;
- efetuar cálculos, inclusive por meio de demonstrativos, de modo a instruir processos administrativos;
- manter banco de dados atualizado com informações sobre a concessão e a prestação de contas de recursos concedidos pelo Município a qualquer título;
- manter o Subcontrolador de Gestão Contábil informado sobre o andamento das atividades sob seu encargo, bem como das consequências das decisões proferidas;
- emitir parecer quanto à regularidade das prestações, tomadas de contas ou tomada de contas especial, em conformidade com a legislação vigente;

- fazer exigências, quando necessário, inclusive expedindo notificação aos responsáveis, e acompanhar seu atendimento nos processos de habilitação de entidades privadas sem fins lucrativos para a celebração de convênios ou a concessão de subvenção social, bem como nos processos de prestação, tomada de contas e tomada de contas especial;
- informar periodicamente ao Subcontrolador de Gestão Contábil a eventual existência de Órgãos da Administração Direta e Indireta que deixaram de prestar contas ou cumprir exigências de recursos postos à disposição nos prazos e formas estabelecidas, cujo exame esteja a cargo da Gerência;
- tomar as contas dos órgãos e entidades que não prestarem contas nos prazos definidos legalmente, com anuência do Controlador-Geral do Município;
- desenvolver outras atribuições de que o incumba a chefia superior.

### **3.1.2.0.1. SERVIÇO DE ANÁLISE DE CONTAS**

**COMPETÊNCIA:** Auxiliar a Gerência de Prestação de Contas no exame de processos referentes à utilização e prestação de contas dos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da Administração Municipal, bem como dos recursos públicos destinados ao setor privado.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- emitir parecer, sob a supervisão da Gerência de Prestação de Contas, em matérias que envolvam utilização e prestação de contas de recursos financeiros concedidos pelo Município;
- auxiliar o exame das prestações de contas dos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da Administração Municipal, efetuando a conferência dos documentos e valores e opinando quanto à regularidade da despesa e sua conformidade com as regras legais pertinentes;
- acatar as normas internas e rotinas vigentes, pertinentes à utilização e à prestação de contas de recursos concedidos pelo Município;
- manter registro atualizado das informações sobre as prestações de contas sob a responsabilidade da Gerência de Prestação de Contas;
- manter a Gerência de Prestação de Contas informado sobre o andamento das atividades sob seu encargo;
- desempenhar outras atividades inerentes ao cargo, delegadas pela chefia imediata.

### **3.1.2.1. ASSESSORIA TÉCNICA**

**COMPETÊNCIA:** Prestar assessoramento técnico, em matéria relacionada com as atividades da Controladoria-Geral do Município.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- assessorar o Controlador-Geral, Subcontroladores e Gerentes em suas atividades técnicas e regulamentares, inclusive de apoio administrativo e operacional, quando solicitado, dando suporte aos trabalhos realizados nas unidades onde estiver lotado;
- emitir pronunciamentos técnicos, opinando sobre assuntos que lhe forem delegados, em suas áreas de atuação;
- realizar estudos e sugerir medidas visando um bom desempenho na execução e eficácia das atividades da Controladoria-Geral do Município;
- emitir parecer técnico em expedientes sobre assuntos de competência da Controladoria-Geral do Município, nas respectivas áreas de atuação;
- auxiliar a elaboração e emissão dos demonstrativos relativos à Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- subsidiar os procedimentos administrativos com os resultados dos levantamentos técnicos realizados;
- emitir relatórios de apoio gerencial;
- efetuar o registro de informações no sistema de informática em funcionamento na Controladoria-Geral, sob a supervisão da chefia imediata;
- desenvolver outras atribuições de que o incumba a chefia superior.

### **3.2. SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO FINANCEIRA**

**COMPETÊNCIA:** Exercer as atividades concernentes ao acompanhamento e controle da execução financeira do Município.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- subsidiar o Controlador-Geral na verificação da consistência dos dados contidos no relatório de gestão fiscal;
- verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais;
- verificar a adoção de providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites legais;
- supervisionar e controlar os processos de despesa pública a serem pagos quanto ao aspecto legal, aritmético e contábil, verificando a documentação comprobatória da despesa;

- encaminhar em diligência ao órgão que deu origem à despesa os processos que contenham irregularidades sanáveis, para regularização;
- assessorar o Controlador-Geral em todos os atos de gestão e níveis de representação inerentes a sua área;
- orientar os atos administrativos concernentes à ação do sistema integrado da administração financeira, contábil, orçamentária e operacional;
- subsidiar o Controlador-Geral na avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- auxiliar o Controlador-Geral na elaboração da prestação de contas anual do Prefeito Municipal;
- realizar atividades com vistas à elaboração da proposta do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- exercer atividades relacionadas ao lançamento de dados no sistema, bem como efetuar os levantamentos necessários à instrução dos procedimentos inerentes ao Órgão;
- elaborar estudos técnicos através do levantamento e análise dos fluxos de informações do sistema informatizado de orçamento público da Administração, com vistas à integração e racionalização dos Sistemas de Gestão Municipal;
- exercer outras atividades inerentes ao cargo que lhe forem conferidas pelo Controlador-Geral.

### **3.2.0.1. SERVIÇO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

**COMPETÊNCIA:** Auxiliar as atividades de apoio à Subcontroladoria de Gestão Financeira, bem como fornecer os elementos necessários ao acompanhamento dos dispêndios financeiros da Administração.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- emitir relatórios de apoio gerencial;
- realizar análise crítica dos relatórios emitidos, identificando a necessidade de possíveis correções;
- auxiliar o Subcontrolador de Gestão Financeira na elaboração da programação relativa à utilização dos recursos financeiros, controle de sua aplicação por fonte e categoria de gasto, promovendo os registros necessários;
- auxiliar o Subcontrolador de Gestão Financeira no acompanhamento da evolução das receitas e despesas do Município, visando a adequação das mesmas às metas fiscais pré-estabelecidas;
- acompanhar o desembolso financeiro da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais;
- realizar atividades, sob a coordenação do Subcontrolador de Gestão Financeira, com vistas à elaboração da proposta do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- exercer atividades relacionadas ao lançamento de dados no sistema, bem como efetuar os levantamentos necessários à instrução dos procedimentos inerentes ao Órgão;
- desempenhar outras atividades inerentes ao cargo, delegadas pela chefia superior.

### **3.2.1. COORDENAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**

**COMPETÊNCIA:** Exercer todas as atividades relacionadas à verificação da regularidade da despesa, promovendo sua liquidação no sistema de contabilidade municipal.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- examinar previamente os processos de despesa pública a serem pagos quanto ao aspecto legal, aritmético e contábil, acompanhando todos os seus estágios, confirmando os empenhos, verificando os saldos orçamentários existentes e a documentação comprobatória da realização da despesa e atestando a regularidade, liberando-a para pagamento;
- propor ao Subcontrolador de Gestão Financeira o envio, em diligência ao órgão que deu origem à despesa, dos processos que contenham irregularidades sanáveis, para regularização;
- impugnar e encaminhar ao Subcontrolador de Gestão Financeira os processos de despesa que contenham irregularidades em inobservância aos preceitos legais;
- acompanhar as alterações na legislação vigente, no âmbito federal, estadual e municipal, de forma a possibilitar o cálculo e apurar os valores de retenções na fonte dos tributos, contribuições e cauções incidentes por ocasião do pagamento;
- emitir relatórios de apoio gerencial;
- verificar o direito adquirido pelo credor, efetuando-se a liquidação da despesa no sistema e a respectiva emissão da Ordem de Pagamento, tendo por base os títulos e documentos apresentados pelos Órgãos da Prefeitura e atestados

pelo responsável pelo controle interno, de forma a assegurar o cumprimento da legislação vigente;

- exercer outras atividades correlatas à liquidação de despesas.

### **3.2.1.1. ASSESSORIA DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS**

**COMPETÊNCIA:** Exercer atividades de apoio técnico e operacional nos diversos campos de atuação da Controladoria-Geral do Município.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- auxiliar o Controlador-Geral, Subcontroladores, Gerentes e Coordenadores em suas atividades técnicas e gerais, inclusive de apoio administrativo e operacional, quando solicitado, dando suporte aos trabalhos realizados nas respectivas unidades;

- elaborar relatórios e demonstrativos contábeis diversos;

- realizar o registro dos créditos orçamentários, inclusive os adicionais e suplementares, sob a supervisão da chefia imediata;

- analisar a adequação legal de empenhos e dos atos de liquidação de despesas;

- auxiliar o registro das prestações de contas de recursos concedidos pelo Município a qualquer título;

- efetuar o registro de informações contábeis e orçamentárias no sistema de contabilidade;

- desempenhar outras atividades inerentes ao cargo, delegadas pela chefia imediata.

### **3.3. SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

**COMPETÊNCIA:** Exercer atividade de planejamento orçamentário e de acompanhamento da execução orçamentária da Administração Municipal.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- planejar, supervisionar, coordenar e executar as atividades relacionadas com planejamento, organização e modernização administrativa, orçamento e finanças;

- planejar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com a elaboração da proposta orçamentária do Município;

- coordenar os trabalhos relativos à proposta do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e acompanhar sua execução;

- elaborar a programação relativa à aplicação dos recursos orçamentários, controlar a sua aplicação por fonte e categoria de gasto e realizar os registros necessários que evidenciem a situação das dotações;

- auxiliar o Controlador-Geral na elaboração da prestação de contas anual do Prefeito Municipal;

- subsidiar o Controlador-Geral na avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- coordenar as relações entre a Controladoria-Geral e os órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município, bem como órgãos públicos de outras esferas governamentais;

- planejar, organizar e gerenciar a execução orçamentária do Poder Executivo Municipal;

- controlar a execução orçamentária da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais;

- exercer a gestão do sistema informatizado de orçamento público da Administração;

- acompanhar sistematicamente a evolução das receitas e despesas do Município, visando a adequação das mesmas às metas fiscais pré-estabelecidas;

- assessorar o Controlador-Geral em todos os atos de gestão e níveis de representação inerentes a sua área;

- exercer outras atividades inerentes ao cargo que lhe forem conferidas pelo Controlador-Geral.

### **3.3.0.1. SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**COMPETÊNCIA:** Auxiliar as atividades de apoio à Subcontroladoria de Gestão Orçamentária, bem como fornecer os elementos necessários ao acompanhamento da execução orçamentária da receita e da despesa da Administração.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- analisar as solicitações de abertura de créditos orçamentários com base em superávit financeiro, excesso de arrecadação e recursos novos relativos a convênios, de toda a Administração Municipal, com base nos demonstrativos contábeis;

- emitir relatórios de apoio gerencial;

- realizar análise crítica dos relatórios emitidos, identificando a necessidade de possíveis correções;

- auxiliar o Subcontrolador de Gestão Orçamentária na elaboração da programação relativa à aplicação dos recursos orçamentários, controle de sua

aplicação por fonte e categoria de gasto, promovendo os registros necessários que evidenciem a situação das dotações;

- auxiliar o Subcontrolador de Gestão Orçamentária no acompanhamento da evolução das receitas e despesas do Município, visando a adequação das mesmas às metas fiscais pré-estabelecidas;

- acompanhar a execução orçamentária da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais;

- realizar atividades, sob a coordenação do Subcontrolador de Gestão Orçamentária, com vistas à elaboração da proposta do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

- exercer atividades relacionadas ao lançamento de dados no sistema, bem como efetuar os levantamentos necessários à instrução dos procedimentos inerentes ao Órgão;

- desempenhar outras atividades inerentes ao cargo, delegadas pela chefia imediata.

### **3.3.1. ASSESSORIA DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS**

**COMPETÊNCIA:** Exercer atividades de apoio técnico e operacional nos diversos campos de atuação da Controladoria-Geral do Município.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- auxiliar o Controlador-Geral, Subcontroladores, Gerentes e Coordenadores em suas atividades técnicas e gerais, inclusive de apoio administrativo e operacional, quando solicitado, dando suporte aos trabalhos realizados nas respectivas unidades;

- elaborar relatórios e demonstrativos contábeis diversos;

- realizar o registro dos créditos orçamentários, inclusive os adicionais e suplementares, sob a supervisão da chefia imediata;

- analisar a adequação legal de empenhos e dos atos de liquidação de despesas;

- auxiliar o registro das prestações de contas de recursos concedidos pelo Município a qualquer título;

- efetuar o registro de informações contábeis e orçamentárias no sistema de contabilidade;

- desempenhar outras atividades inerentes ao cargo, delegadas pela chefia imediata.

## **ANEXO III**

### **SIGLAS DOS ÓRGÃOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>ÓRGÃO DA CONTROLADORIA-GERAL</b>	<b>SIGLA</b>
3	Controladoria-Geral
	CGM
3.0.1	Secretaria Administrativa
	CGM.SAD
3.0.2	Assessoria de Expediente e Protocolo
	CGM.AEP
3.0.3	Gerência de Suporte ao Controle Externo
	CGM.GSCE
3.0.3.1	Coordenação de Normas e Procedimentos
	CGM.CNP
3.0.4	Gerência de Auditoria
	CGM.GA
3.1	Subcontroladoria de Gestão Contábil
	CGM.SGC
3.1.0.1	Assessoria Técnica
	CGM.ATC
3.1.1	Gerência de Contabilidade
	CGM.GCO
3.1.1.1	Assessoria Técnica
	CGM.ATO
3.1.1.2	Assessoria de Informações Contábeis
	CGM.AICO
3.1.2	Gerência de Prestação de Contas
	CGM.GPC
3.1.2.0.1	Serviço de Análise de Contas
	CGM.SAC
3.1.2.1	Assessoria Técnica
	CGM.ATP
3.2	Subcontroladoria de Gestão Financeira
	CGM.SGF
3.2.0.1	Serviço de Informações Financeiras
	CGM.SIF
3.2.1	Coordenação de Liquidação de Despesas
	CGM.CLD
3.2.1.1	Assessoria de Procedimentos Técnicos
	CGM.APTD
3.3	Subcontroladoria de Gestão Orçamentária
	CGM.SGO
3.3.0.1	Serviço de Informações Orçamentárias
	CGM.SIO
3.3.1	Assessoria de Procedimentos Técnicos
	CGM.APTO

## **LEI Nº 2.795**

### **DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.**

#### **AUTOR: MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

#### **AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** Fica o Município de Angra dos Reis, por intermédio do Poder

Legislativo, autorizado a adquirir, por compra e venda, um imóvel, edificado ou vazio, que comporte a instalação da sede administrativa do Poder Legislativo, com localização neste Município, com medida mínima de 2000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) de área, com testada mínima de 15m (quinze metros) lineares, situação plana, não alagado.

**§1º** O imóvel a ser adquirido, será objeto de prévio Laudo de Avaliação e será escolhido através de Chamamento Público, realizada a ampla publicidade.

**§2º** O imóvel a ser adquirido deverá estar contido no raio de 2km (dois quilômetros) da sede do Poder Executivo.

**Art. 2º** O valor máximo da transação não poderá ser superior aquele declarado no Laudo de Avaliação, promovido por perito avaliador, devidamente credenciado no CREA, ou oferta obtida no resultado do Chamamento Público, prevalecendo em qualquer dos casos a de menor valor.

**Art. 3º** Fica o Presidente do Poder Legislativo autorizado a requerer junto ao Executivo Municipal, abertura de crédito adicional suplementar em reforço à dotação própria, ainda que anulando dotação existente, tanto quanto suficiente para cobertura financeira da aquisição do imóvel, até o limite obtido na forma do artigo 2º, desta Lei.

**Art. 4º** Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Legislativo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### DECRETO Nº 8.084

#### DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 013/2011/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 27 de setembro de 2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS**, Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura, Matrícula 21669, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### DECRETO Nº 8.085

#### DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 013/2011/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 27 de setembro de 2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO**, Matrícula 21662, a conduzir veículos desta Prefeitura, tipo carro, lancha e motocicleta, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS  
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

### DECRETO Nº 8.086

#### DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 013/2011/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 27 de setembro de 2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **DJAIR MIGUEL DA ROCHA**, Matrícula 21672, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS  
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

### DECRETO Nº 8.087

#### DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 013/2011/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 27 de setembro de 2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **ALEXANDRE TRAVASSOS DE SOUSA**, Matrícula 21664, a conduzir veículos desta Prefeitura, tipo carro e motocicleta, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS  
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

### DECRETO Nº 8.088

#### DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 013/2011/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 27 de setembro de 2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **BENEDITO SERAFIM MAIA FILHO**, Matrícula 21675, a conduzir veículos desta Prefeitura, tipo lancha, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS  
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

### DECRETO Nº 8.090

#### DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

**NOMEIA DELEGADOS PARA A II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 139/2011/CMJ, da Coordenadoria Municipal da Juventude, da Secretaria de Governo, datado de 25 de outubro de 2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes Delegados e seus suplentes, para representar o Poder Executivo Municipal na **II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE**, a realizar-se nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2011:

#### Titulares:

Zélio Nascimento Frederico Neto  
Vitor Henrique Padilha Simões de Souza  
Naíza Domingos de Souza  
Conrado Lima Soares  
Jefferson Affonso Soares  
Higor Reis Soares dos Anjos  
Michely Aparecida Freitas Silva

#### Suplentes:

Laís Júdice Lopes  
Larissa de Oliveira Duarte  
Nathan Lima Reis  
Luana de Souza Castro  
Jaqueline Maia Barbosa  
Carolina Talyuli

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo

### ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 1025/2011**, datada de 03 de outubro de 2011,

efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 340, de 14/10/2011, página 12,

**Onde se lê:**

“Art. 1º **NOMEAR ALFREDO FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula 4087, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Relações Públicas, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2011.”

**Leia-se:**

“Art. 1º **NOMEAR ALFREDO FRANCISCO SANTOS DE AZEVEDO**, Matrícula 4087, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Relações Públicas, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2011”.

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 694/2011, datada de 18 de julho de 2011, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 330, de 12/08/2011, página 101,

**Onde se lê:**

“Art. 1º **NOMEAR ALFREDO FRANCISCO SILVA DE AZEVEDO**, Matrícula 4087, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Operações Externas, da Gerência de Controle de Operações, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de julho de 2011.

**Leia-se:**

“Art. 1º **NOMEAR ALFREDO FRANCISCO SANTOS DE AZEVEDO**, Matrícula 4087, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Operações Externas, da Gerência de Controle de Operações, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de julho de 2011”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 110/2011/SOH**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **ERNANI DA FONSECA**, ENG. ELETRICISTA, matrícula 898, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

**Objeto:** OBRA DE REFORMA DE SUBESTAÇÃO NO PÓLO UNIVERSITÁRIO PROF JAIR TRAVASSOS.

**Bairro:** JACUECANGA

**Empresa:** SALES E MARTINS ASSOC. MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÃO

**Processo:** 13207/2011

**Memorando:** 260/2011

**Ordem de Serviço:** 108/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 10/10/2011  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços

**PORTARIA Nº 113/2011/SOH**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **LUIZ PAULO PEREIRA MONTEIRO**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 1037, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

**Objeto:** OBRA DE CONTENÇÃO NA 2ª PONTE NA ESTRADA DA BANQUETA.

**Bairro:** BANQUETA

**Empresa:** METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

**Processo:** 13203/2011

**Memorando:** 259/2011

**Ordem de Serviço:** 114/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 10/19/2011  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 996/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR MARCONDES MOREIRA**, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Estatística Pesqueira, da Coordenação de Estatística Pesqueira, da Gerência de Pesca, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS  
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

**PORTARIA Nº 1057/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.782, de 19 de agosto de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR SUELEN DE OLIVEIRA PORTO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Secretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS  
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

**PORTARIA Nº 1078/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ADILSON LÚCIO DA ROCHA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Metas, da Gerência de Planejamento, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JORGE IRINEU DA COSTA  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**PORTARIA Nº 1101/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR IZAIAS DE CASTRO**, Matrícula 12370, para a Função Gratificada de Diretor de Departamento de Protocolo a Arquivo, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JORGE IRINEU DA COSTA  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**PORTARIA Nº 1103/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR JOSÉ FABIANO DELGADO**, para o Cargo em Comissão

de Subsecretário de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS  
 Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

**PORTARIA Nº 1104/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR PAULO CÉSAR PEREIRA**, para o Cargo em Comissão de Gerente de Infraestrutura, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 JORGE IRINEU DA COSTA  
 Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**PORTARIA Nº 1105/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ADELINO NUNES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo e Operacional, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS  
 Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

**PORTARIA Nº 1106/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR AURÉLIO DE MOURA**, Matrícula 19060, do Cargo em Comissão de Gerente de Relações Portuárias, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 JORGE IRINEU DA COSTA  
 Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**PORTARIA Nº 1107/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR AURÉLIO DE MOURA**, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 JORGE IRINEU DA COSTA  
 Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**PORTARIA Nº 1109/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR PAMELA APARECIDA SILVA DO ESPÍRITO SANTO**, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Manutenção, da Coordenação de Manutenção de Máquinas, da Gerência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-5,

com efeitos a contar de 03 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 JORGE IRINEU DA COSTA  
 Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**PORTARIA Nº 1111/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR MÁRCIO DE OLIVEIRA**, Matrícula 20286, do Cargo em Comissão de Coordenador de Formação e Qualificação de Mão-de-Obra, da Gerência de Indústria e Comércio, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 JORGE IRINEU DA COSTA  
 Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**PORTARIA Nº 1113/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR MÁRCIO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Gerente de Relações Portuárias, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 JORGE IRINEU DA COSTA  
 Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**PORTARIA Nº 1114/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 2983/2011/FS.DRH, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 14 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA NÓBREGA**, Matrícula 19162, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Atendimento e Expediente, do Departamento de Atendimento e Expediente, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS  
 Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 1118/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 628/11, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 05 de agosto de 2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR MARIA LUIZA SIMÕES LIMA VIEIRA**, Matrícula 17346, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1120/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 20295/2011, de 31 de agosto de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **PRISCILA LOURENÇO DA SILVA E SILVA**, do cargo de Inspetor de Alunos, Matrícula 19769, Referência 202, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1121/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR RAQUEL ALVES DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Recursos Humanos, da Gerência de Administração, Finanças e Captação de Recursos, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 25 de Outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GONÇALVES DA SILVA NETTO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 1122/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR MÁRIO NASCIMENTO DE ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de Assistente de Operação de Carga e Descarga de Pescado, da Subcoordenação de Infraestrutura Pesqueira, da Coordenação de Infraestrutura Pesqueira, da Gerência de Pesca, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2011

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

**PORTARIA Nº 1123/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR SUELI XIMENES SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula 21691, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Expediente, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**PORTARIA Nº 1124/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **MARIA CELINA DE FIGUEIREDO**, Matrícula 18376, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria

Municipal de Ação Social, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**PORTARIA Nº 1127/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 405/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 30 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**EXONERAR PEDRO DO CARMO COUTO**, Matrícula 20413, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Áreas Verdes, do Departamento de Áreas Protegidas e Recursos Naturais, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 1129/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 407/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 13 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR CARLOS MAGNO DESLANDES COSTA**, Matrícula 20413, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Áreas Verdes, do Departamento de Áreas Protegidas e Recursos Naturais, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 1141/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os novos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 22192/2002, de 27 de dezembro de 2002, alusivo à aposentadoria do servidor Benedito dos Santos, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo TCE/RJ nº 209.057-4/06,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 091/2003, de 24 de fevereiro de 2003, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

- Salário Base – vencimento do cargo proporcional 27/35 anos (art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, art. 31, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1263/2002 e Lei Municipal nº 1372/2003) .....R\$ 366,06  
- Anuênio 8% (art. 53 da Lei Municipal nº 412/L.O.) .....R\$ 37,96  
- **TOTAL** .....**R\$ 404,02**  
[...]" (NR)

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 566/2006, de 21 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.2011**

No dia 20 do mês de outubro de 2011, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de materiais de ferro fundido, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 014/2011 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 030/2011/SLCO, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 01 (um) ano.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	03 Unid.	Luva de correr FoFo DN 100mm com Anel;	R\$ 70,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
2.	03 Unid.	Luva de correr FoFo DN 150mm com Anel	R\$ 80,00
<p><b>Empresa Vencedora: : Good Steel Comércio Internacional Ltda</b>  <b>CNPJ: 03.123.885/0001-04</b>  <b>Endereço: Rua Roberto Alves de Almeida, nº 377 – Distrito Industrial – Santa Bárbara D’OESTE</b>  <b>Telefone: (19) 3454 1222</b>  <b>Fax: (19) 3462 4230</b></p>			
3.	02 Unid.	Luva de correr FoFo DN 200mm com Anel	R\$ 163,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
4.	02 Unid.	Luva de correr FoFo DN 250mm com Anel	R\$ 121,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
5.	01 Unid.	Te FoFo BBB DN 150mm com Anel	R\$ 102,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
6.	01 Unid.	Te FoFo FLxFLxFL DN 150mm	R\$ 305,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
7.	01 Unid.	Junção 45° FoFo FLxFLxFL DN 150mm	R\$ 365,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
8.	01 Unid.	Junção 45° FoFo FLxFLxFL DN 200mm	R\$ 420,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
9.	01 Unid.	Junção 45° FoFo FLxFLxFL DN 250mm	R\$ 500,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
10.	02 Unid.	Adaptador Fo Fo FLxBolsa DN 150mm com anel	R\$ 93,00

<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
11.	02 Unid.	Adaptador Fo Fo FLxBolsa DN 200mm com anel	R\$ 136,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
12.	02 Unid.	Adaptador Fo Fo FLxBolsa DN 250mm com anel	R\$ 198,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
13.	03 Unid.	Curva 90° FoFo BB DN 150mm com Anel	R\$ 119,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
14.	03 Unid.	Curva 90° FoFo BB DN 200mm com Anel	R\$ 243,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
15.	02 Unid.	Curva 90° FoFo BB DN 250mm com Anel	R\$ 325,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
16.	02 Unid.	Curva 45° FoFo BB DN 150mm com Anel	R\$ 114,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
17.	02 Unid.	Curva 45° FoFo BB DN 200mm com Anel	R\$ 169,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
18.	02 Unid.	Curva 45° FoFo BB DN 250mm com Anel	R\$ 269,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
19.	02 Unid.	Curva 90° FoFo FLxFL DN 150mm	R\$ 230,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
20.	01 Unid.	Curva 90° FoFo FLxFL DN 200mm	R\$ 282,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			

21.	02 Unid.	Curva 45° FoFo FLxFL DN 150mm	R\$ 170,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
22.	02 Unid.	Curva 45° FoFo FLxFL DN 200mm	R\$ 260,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
23.	100 Unid.	Registro gaveta FoFo 60mm para tubo PVC/PBA BB com cunha revestida de borracha padrão construtivo conforme NBR 14968 com acionamento através de cabeçote e com tampa de sistema autoclave sem parafuso ou com parafuso com cabeça cilíndrica sextavada internamente em aço inox	R\$ 215,00
<p><b>Empresa Vencedora: : Good Steel Comércio Internacional Ltda</b>  <b>CNPJ: 03.123.885/0001-04</b>  <b>Endereço: Rua Roberto Alves de Almeida, nº 377 – Distrito Industrial – Santa Bárbara D’OESTE</b>  <b>Telefone: (19) 3454 1222</b>  <b>Fax: (19) 3462 4230</b></p>			
24.	20 Unid.	Registro gaveta FoFo 85mm para tubo PVC/PBA BB com cunha revestida de borracha padrão construtivo conforme NBR 14968 com acionamento através de cabeçote e com tampa de sistema autoclave sem parafuso ou com parafuso com cabeça cilíndrica sextavada internamente em aço inox	R\$ 298,00
<p><b>Empresa Vencedora: : Good Steel Comércio Internacional Ltda</b>  <b>CNPJ: 03.123.885/0001-04</b>  <b>Endereço: Rua Roberto Alves de Almeida, nº 377 – Distrito Industrial – Santa Bárbara D’OESTE</b>  <b>Telefone: (19) 3454 1222</b>  <b>Fax: (19) 3462 4230</b></p>			
25.	25 Unid.	Registro gaveta FoFo 110mm para tubo PVC/PBA BB com cunha revestida de borracha padrão construtivo conforme NBR 14968 com acionamento através de cabeçote e com tampa de sistema autoclave sem parafuso ou com parafuso com cabeça cilíndrica sextavada internamente em aço inox	R\$ 300,00
<p><b>Empresa Vencedora: : Good Steel Comércio Internacional Ltda</b>  <b>CNPJ: 03.123.885/0001-04</b>  <b>Endereço: Rua Roberto Alves de Almeida, nº 377 – Distrito Industrial – Santa Bárbara D’OESTE</b>  <b>Telefone: (19) 3454 1222</b>  <b>Fax: (19) 3462 4230</b></p>			
26.	02 Unid.	Registro gaveta FoFo chato 150mm Bolsa x Bolsa, inclusive anel com volante	R\$ 505,00
<p><b>Empresa Vencedora: : Good Steel Comércio Internacional Ltda</b>  <b>CNPJ: 03.123.885/0001-04</b>  <b>Endereço: Rua Roberto Alves de Almeida, nº 377 – Distrito Industrial – Santa Bárbara D’OESTE</b>  <b>Telefone: (19) 3454 1222</b>  <b>Fax: (19) 3462 4230</b></p>			
27.	01 Unid.	Registro gaveta FoFo chato 200mm Bolsa x Bolsa, inclusive anel com volante	R\$ 680,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
28.	02 Unid.	Registro gaveta chato FoFo FL x FL DN 85mm com volante	R\$ 315,00
<p><b>Empresa Vencedora: : Good Steel Comércio Internacional Ltda</b>  <b>CNPJ: 03.123.885/0001-04</b>  <b>Endereço: Rua Roberto Alves de Almeida, nº 377 – Distrito Industrial – Santa Bárbara D’OESTE</b>  <b>Telefone: (19) 3454 1222</b>  <b>Fax: (19) 3462 4230</b></p>			
29	02 Unid.	Registro gaveta chato FoFo FL x FL DN 100mm com volante	R\$ 350,00
<p><b>Empresa Vencedora: : Good Steel Comércio Internacional Ltda</b>  <b>CNPJ: 03.123.885/0001-04</b>  <b>Endereço: Rua Roberto Alves de Almeida, nº 377 – Distrito Industrial – Santa Bárbara D’OESTE</b>  <b>Telefone: (19) 3454 1222</b>  <b>Fax: (19) 3462 4230</b></p>			

30	01 Unid.	Registro gaveta chato FoFo FL x FL DN 150mm com volante	R\$ 463,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: : Good Steel Comércio Internacional Ltda</b>  <b>CNPJ: 03.123.885/0001-04</b>  <b>Endereço: Rua Roberto Alves de Almeida, nº 377 – Distrito Industrial – Santa Bárbara D’OESTE</b>  <b>Telefone: (19) 3454 1222</b>  <b>Fax: (19) 3462 4230</b></p>			
31.	180 Unid.	Tampão de ferro fundido nodular articulado classe TDA 300KN diâmetro 600mm	R\$ 259,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha, nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
32.	05 Unid.	Válvula de retenção tipo portinhola bronze horizontal 2”	R\$ 110,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
33.	05 Unid.	Válvula de retenção tipo portinhola bronze horizontal 1. ½”	R\$ 56,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
34.	05 Unid.	Válvula de retenção bronze, fundo de poço c/ crivo 2”	R\$ 60,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
35.	05 Unid.	Válvula de retenção bronze, fundo de poço c/ crivo 3”	R\$ 130,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
36.	05 Unid.	Válvula de retenção bronze, fundo de poço c/ crivo 1.½”	R\$ 33,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
37.	05 Unid.	Válvula de retenção bronze vertical 1.½”;	R\$ 34,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
38.	05 Unid.	Válvula de retenção bronze vertical 2”	R\$ 54,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
39.	03 Unid.	Junta gibault FoFo DN 150mm	R\$ 94,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
40.	03 Unid.	Junta gibault FoFo DN 200mm	R\$ 138,00
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			

41.	02 Unid.	Junta gibault FoFo DN 250mm	R\$ 198,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
42.	04 Unid.	Luva tripartida FoFo DN 150mm	R\$ 244,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
43.	04 Unid.	Luva tripartida FoFo DN 200mm	R\$ 437,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
44.	02 Unid.	Luva tripartida FoFo DN 250mm	R\$ 680,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
45.	06 Unid.	Registro de gaveta bronze de 4"	R\$ 210,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
46.	10 Unid.	Registro de gaveta bronze de 3"	R\$ 137,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
47.	20 Unid.	Registro de gaveta bronze de 2"	R\$ 75,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
48.	20 Unid.	Registro de gaveta bronze de 1.½"	R\$ 40,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
49.	10 Unid.	Registro de gaveta bronze de 1.1/4"	R\$ 38,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
50	10 Unid.	Registro de esfera metálico com alavanca de 4"	R\$ 166,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			
51.	20 Unid.	Registro de esfera metálico com alavanca de 1.½."	R\$ 38,00
<p><b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b>  <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b>  <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha , nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b>  <b>Telefone: (24) 2255 9844</b>  <b>Fax: (24) 2255 9844</b></p>			

52.	20 Unid.	Registro de esfera metálico com alavanca de 2"	R\$ 60,00
<b>Empresa Vencedora: M. L. B. Leal Comércio Industria Metalúrgica ME</b> <b>CNPJ: 06.972.569/0001-03</b> <b>Endereço: Antonio Teixeira Peçanha, nº 16 – Monte Castelo – Três Rios - RJ</b> <b>Telefone: (24) 2255 9844</b> <b>Fax: (24) 2255 9844</b>			

Angra dos Reis, 20 de outubro de 2011.  
 Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente  
 SAAE

Ana Amélia Rabha  
*Procuradora Geral*  
 SAAE

Agostinho Starnino  
 Representante Legal

GOOD STEEL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.

Felipe Eduardo Bonfim Leal  
 Representante Legal

M. L. B. LEAL COMÉRCIO INDÚSTRIA METALÚRGICA ME

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** AFONSO ZEFERINO DE OLIVEIRA

**ENDEREÇO:** COND. MORADA DO AREAL, Nº 15 - AREAL.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 25.886-3

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
 Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
 Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** PAULO ROBERTO DA SILVA

**ENDEREÇO:** RUA HIPÓLITO TRAVASSOS, Nº 588 - FRADE.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 16.362-6

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
 Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
 Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** EZEQUIEL VALADARES

**ENDEREÇO:** RUA DA TORRE, Nº 30 - FRADE.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 15.015-1

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
 Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
 Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** DINÉIA GODINHO

**ENDEREÇO:** COND MORADA DO AREAL, Nº 37 - AREAL.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 25.912-7

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
 Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
 Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** JAIRO DE ALMEIDA

**ENDEREÇO:** RUA BOUGUAVILLE, Nº 25 – CAMPO BELO.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 41.967-1

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
 Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
 Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** HÉLIO PRAVATO

**ENDEREÇO:** RUA MORRO DA CONSTÂNCIA, Nº 238 - FRADE.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 04.485-9

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
 Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
 Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** RONIELLE MACHADO PRAVATO

**ENDEREÇO:** RUA MORRO DA CONSTÂNCIA, Nº 238 - FRADE.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 27.249-2

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** RONIELLE MACHADO PRAVATO  
**ENDEREÇO:** RUA MORRO DA CONSTÂNCIA, Nº 238 - FRADE.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 27.250-0  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** JOSÉ AMAURI DA SILVA  
**ENDEREÇO:** RUA ISIDORO DE CASTRO, Nº 109 - FRADE.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 13.882-6  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** CLAUDISTONE FERREIRA DOS SANTOS  
**ENDEREÇO:** RUA BELA VISTA, Nº 49 – PARQUE BELÉM.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 38.309-1  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** HILÁRIO MASSARIOL  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, Nº 68 - FRADE.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 04.155-8  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** JORGE LUIS DE OLIVEIRA  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA SÃO JOSÉ, Nº 13 - JAPUÍBA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 42.832-6  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** MARCILIANO GOMES DE SOUZA  
**ENDEREÇO:** RUA EVALDO DE SOUZA NEVES, Nº 64 – GAMBOA DO BELÉM.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 44.602-1  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** MARIA DAS GRAÇAS MARTINS  
**ENDEREÇO:** AVENIDA BOM JESUS, Nº 605 - PARQUE BELÉM.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 08.835-1  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** CLÁUDIO RAMOS DE OLIVEIRA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA BOM JESUS, Nº 820 - PARQUE BELÉM.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 38.699-5  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** HERALDO DA CONCEIÇÃO PINTO  
**ENDEREÇO:** RUA OITO, Nº 608 – CAMORIM GRANDE.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 24.488-9  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO

DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** JOSÉ CARLOS

**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO DE SOUZA, Nº 215 - FRADE.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 09.871-5

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** SEBASTIÃO JORGE DE ANDRADE

**ENDEREÇO:** AVENIDA ITAGUAÍ, Nº 552 – NOVA ANGRA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 10.960-3

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** CONSUELO RAMOS DE SILVA DOS SANTOS

**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ GIBRAIL, S/Nº - NOVA ANGRA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 44.865-4

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 065301/2011

**INFRATOR:** NILDO PINHO DA COSTA

**ENDEREÇO:** PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/Nº. – ILHA GRANDE.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009. PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 06511/2011

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/Nº. – ILHA GRANDE.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 07093/2011

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA BEIRA RIO, S/Nº. – BRACUHY.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE (ZONA RURAL), CONFORME LEIS 2.091/2009, 2.092/2009 E 2.093/2009 - PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 07092/2011

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA DOS ÍNDIOS, S/Nº. – BRACUHY.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE (ZONA RURAL), CONFORME LEIS 2.091/2009, 2.092/2009 E 2.093/2009 - PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 07095/2011

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA PERPENDICULAR À ESTRADA BEIRA RIO (APÓS RUA VITÓRIA) – BRACUHY.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE (ZONA RURAL), CONFORME LEIS 2.091/2009, 2.092/2009 E 2.093/2009 (TRATA-SE DE UMA CERCA) - PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 07091/2011

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** TRAVESSA EMANUEL – BRACUHY.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE (ZONA RURAL), CONFORME LEIS 2.091/2009, 2.092/2009 E 2.093/2009 (PRAZO DE 15 DIAS).

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 07264/2011

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** FINAL DA ESTRADA BEIRA RIO, EM FRENTE AO Nº. 35 – BRACUHY.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE (ZONA RURAL), CONFORME LEIS 2.091/2009, 2.092/2009 E

2.093/2009 (PRAZO DE 15 DIAS).

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07094/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA PERPENDICULAR À ESTRADA BEIRA RIO, APÓS A RUA VITÓRIA – BRACUHY.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE (ZONA RURAL), CONFORME LEIS 2.091/2009, 2.092/2009 E 2.093/2009 (PRAZO DE 15 DIAS).

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07263/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA PERPENDICULAR À ESTRADA BEIRA RIO, APÓS A RUA VITÓRIA (ESTRADA DOS ÍNDIOS) – BRACUHY.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE (ZONA RURAL), CONFORME LEIS 2.091/2009, 2.092/2009 E 2.093/2009 (PRAZO DE 15 DIAS).

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07729/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA OSWALDO CRUZ, S/Nº. – CAMORIM PEQUENO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP, CONFORME DEFINIDO PELAS LEIS LEI 2.092/2009 ARTIGO 49 COMBINADO COM ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 (PRAZO DE 15 DIAS).

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07618/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA BELA VISTA, S/Nº., ESQUINA COM OSWALDO CRUZ – CAMORIM PEQUENO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP, CONFORME DEFINIDO PELAS LEIS LEI 2.092/2009 ARTIGO 49 COMBINADO COM ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 - ACRÉSCIMO 2º. PAVIMENTO (PRAZO DE 15 DIAS).

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07252/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA – CAMORIM PEQUENO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP, CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 2.092/2009 EM CONCORDÂNCIA COM ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 – UMA CASA ANTES DO Nº. 251- BAR - (PRAZO DE 15 DIAS).

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07251/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA OSWALDO CRUZ, Nº.83 – CAMORIM PEQUENO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP, CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 2.092/2009 EM CONCORDÂNCIA COM ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 – 2º. PAVIMENTO EM CIMA DA CASA ROSA (PRAZO DE 15 DIAS).

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07253/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, S/Nº. – CAMORIM PEQUENO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP, CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 2.092/2009 EM CONCORDÂNCIA COM ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009. (PRAZO DE 15 DIAS).

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07967/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA OSWALDO CRUZ, Nº. 83 – CAMORIM PEQUENO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP, CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 2.092/2009 EM CONCORDÂNCIA COM ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009. (OBRA NOS FUNDOS DA GARAGEM).

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 06507/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA S, S/Nº. - PONTAL

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07728/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DO ORIENTE, S/Nº. (FINAL – FUNDOS DA CASA LARANJA) - CAMORIM.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO Nº.: 07968/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA ANANIAS SIMÃO DA SILVA, S/Nº. (AO LADO DO Nº. 36), CAMORIM PEQUENO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009 (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 2886/2011**

**INFRATOR:** LOURIVAL MADEIRA

**ENDEREÇO:** RUA CORONEL CARVALHO, 414, APARTAMENTO Nº. 3 - CENTRO.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: FECHAR OS ELEMENTOS VAZADOS (ABERTOS) PARA A ÁREA COBERTA EXISTENTE NO Nº. 412, APARTAMENTO 2, A FIM DE ATENDER O ARTIGO 155 DA LEI 2.087/2009 QUE ESTABELECE QUE OS COMPARTIMENTOS DEVERÃO DISPOR DE ILUMINAÇÃO PARA O EXTERIOR DA CONSTRUÇÃO.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 2834/2011**

**INFRATOR:** DARCI DA SILVA SANTOS E OUTRO

**ENDEREÇO:** RUA FLOR DE LOTUS, S/Nº. – CAMORIM.

TIPO DA OBRA: TERRENO VAGO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: FICA O NOTIFICADO CIËNTE DE QUE DEVERÁ MANTER SEU TERRENO, LOCALIZADO AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEDRO DE ALMEIDA, NO BAIRRO CAMORIM, CARCADO OU MURADO, LIMPO, DRENADO E COM PASSEIO PÚBLICO CONFORME LEI 832 DE 18 DE MAIO DE 1999.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 2976/2011**

**INFRATOR:** ELZA SEIXAS

**ENDEREÇO:** RUA SÃO JOSÉ, 516 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: COMERCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA / COBERTURA

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ SUBMETTER SUA OBRA À ANÁLISE DE PROJETO PELA PMAR, CONFORME LEI 2.087/2009. DEVERÁ RETIRAR MATERIAL SOBRE LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 72 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 1411/2011**

**INFRATOR:** ELZA SEIXAS

**ENDEREÇO:** RUA SÃO JOSÉ, 516 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: COMERCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA (LAJE 1º. PAVIMENTO)

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 04803/2011**

**INFRATOR:** NILDO PINHO DA COSTA

**ENDEREÇO:** PRAIA DE ARAÇATIBA, S/Nº. – ILHA GRANDE.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 05705/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** PRAIA DE ARAÇATIBA, S/Nº. – ILHA GRANDE.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 06114/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA S, S/Nº. – PONTAL.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 05632/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DO ORIENTE, S/Nº. (FINAL – ATRÁS DA CASA LARANJA E AZUL) – CAMORIM.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 06113/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** FINAL DA RUA DOIS IRMÃOS, S/Nº. – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 06112/2011**

**INFRATOR:** EDIFICIO CARAVELAS

**ENDEREÇO:** AVENIDA JAIR CARNEIRO TOSCANO DE BRITO, 30 – PRAIA DA CHÁCARA.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 04938/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA 40, S/Nº., QUADRA 42, LOTE 23 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MULTA Nº.: 1412/2011**

**INFRATOR:** ELZA SEIXAS

**ENDEREÇO:** RUA SÃO JOSÉ, 516 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: COMERCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA (LAJE 1º. PAVIMENTO)

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 2316/2011**

**INFRATOR:** NELSON ALVES DA SILVA

**ENDEREÇO:** PRAIA DE ARAÇATIBA – ILHA GRANDE.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1964/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** ESTRADA DOS ÍNDIOS, S/Nº. – BRACUHY.  
Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1965/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** ESTRADA BEIRA RIO, S/Nº. – BRACUHY.  
Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1967/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA PERPENDICULAR À ESTRADA BEIRA RIO, S/Nº. – BRACUHY.  
Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1963/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA EMANUEL – BRACUHY.  
Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 2225/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** FINAL DA ESTRADA BEIRA RIO, EM FRENTE AO Nº. 35 – BRACUHY.  
Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1966/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA PERPENDICULAR À ESTRADA BEIRA RIO, APÓS A RUA VITÓRIA – BRACUHY.  
Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1968/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA PERPENDICULAR À ESTRADA BEIRA RIO, APÓS A RUA VITÓRIA (ESTRADA DOS ÍNDIOS) – BRACUHY.  
Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 2064/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA OSWALDO CRUZ, S/Nº. – CAMORIM PEQUENO.  
Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 2096/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA BELA VISTA, Nº.241, ESQUINA COM OSWALDO CRUZ – CAMORIM PEQUENO.  
Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 2133/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** APÓS A PONTE LALBERGE, S/Nº.  
Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1978/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA (UMA CASA ANTES DA 251) – CAMORIM PEQUENO.  
Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1977/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA OSWALDO CRUZ, 83 – CAMORIM PEQUENO.  
Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 1979/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, S/Nº. – CAMORIM PEQUENO.  
Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO Nº.: 2391/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA OSWALDO CRUZ, Nº.83 – CAMORIM PEQUENO.  
Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 234/2011/SMA**

Angra dos Reis, 25 de Outubro de 2011.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção irregular em área de risco, Infrator **Luana Paula da Cunha Carneiro**, Situado na Rua do Oriente, nº. 55 – Camorim – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Infrator:** Luana Paula da Cunha Carneiro  
**Auto de Demolição nº. 234/2011/SMA**  
Extrato de Demolição nº. 234/2011/SMA  
P.I. nº. 182/2011/SMA. DFU

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07254/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº. – CANTAGALO.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. PRAZO DE 15 DIAS.  
Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07969/2011**

**INFRATOR:** PAULINHO

**ENDEREÇO:** ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº. – CANTAGALO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009. PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 04839/2011**

**INFRATOR:** PAULINHO

**ENDEREÇO:** ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº. – CANTAGALO.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EMBARGO Nº.: 04913/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº. – CANTAGALO.

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 235/2011/SMA**

Angra dos Reis, 27 de Outubro de 2011.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de imóvel construído em SOD-3 com dois pavimentos e a menos de 30 metros do curso d'água, Infrator **Wilson da Silva Teixeira**, Situado na Rua do Bicão, S/nº. – Vila do Abraão – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Infrator:** Wilson da Silva Teixeira

**Auto de Demolição nº. 235/2011/SMA**

Extrato de Demolição nº. 235/2011/SMA

P.I. nº. 333/2008/SMA. DFU

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E JORGE LUIZ MOREIRA

**TERMO ADITIVO 001/2011 AO CONTRATO Nº 038/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 19/09/2011 com término em 18/09/2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 61 da Dotação Orçamentária nº 23.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0644/2011, de 16/09/2011, no valor de R\$ 980,77 (novecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), a qual será oportunamente suplementada.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2615/2008.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2011

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2011.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A  
ADITIVO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e DAMIANI SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA

**TERMO RERRATIFICAÇÃO AO ADITIVO Nº 003/2011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2010.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Rerratificação a alteração da Cláusula Terceira do Aditivo nº 003/2011 ao Contrato nº 012/2010, haja vista a existência de erro material na data de término de vigência do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2011.

Angra dos Reis, 05 de setembro de 2011.

MARCELMA DATORE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e DAMIANI SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 005/2011 AO CONTRATO Nº 012/2010**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, a iniciar-se na data de 11 de setembro de 2011, com término em 10 de março de 2012.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº: 3926/2009

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2011.

Angra dos Reis, 11 de setembro de 2011.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

MARCELMA DATORE

Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALEXANDRO DA SILVA LACERDA.

**CONTRATO Nº: 003/2011**

**OBJETO:** Contratação de leiloeiro público, para a prestação dos serviços necessários para realização de leilão a ser realizado pela Superintendência de Transportes e Trânsito da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito de Angra dos Reis.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0180/2011/SDCT. GAF, de 31/10/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, constante do **Processo Administrativo nº 56/2011.**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2011.

Angra dos Reis, 31 de outubro de 2011.

ALINE R. BULÉ REICHENBACH

Assessora Jurídica

Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TECHNIP BRASIL ENG. E INST. E APOIO MARÍTIMO LTDA.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2011**

**CONTRATO NÃO ONEROSO**

**AMPARADO PELO ARTIGO 17, II, ALÍNEA- A DA LEI 8.666/93**

**OBJETO:** Doação de 10 (dez) computadores (marca HP – modelo D 330 N/S) e 10 (dez) monitores (marca HP – modelo 7500 N/S).

**VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais) – em caráter simbólico.**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2011.

Angra dos Reis, 01 de novembro de 2011.

ALINE R. BULÉ REICHENBACH

Assessora Jurídica

Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

**AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, torna pública que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando a contratação temporária de profissionais da área de saúde, para suprir carência provisória, de acordo com o **Termo de Ajustamento de Conduta**, assinado entre a Fundação de Saúde de Angra dos Reis e o Ministério Público Estadual/Núcleo Angra dos Reis. As inscrições poderão ser feitas até o dia **11 de novembro de 2011**, no período das **9h às 16h**, de 2a. a 6a.feira, na Sede da Fundação de Saúde, na **Diretoria de Recursos Humanos**, situada na **Rua Machado Portela, 85 - sala 105, Balneário - Angra dos Reis - RJ**. O Edital estará disponível para retirada no endereço acima ou através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Angra dos Reis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Fernando Argôlo Pimenta, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta secretaria, os autos do processo n.º 24254/2011, Auto/Notificação, em que o Agente Público lavrou Auto de Infração em face de **ALEX PIRES DE AGUIAR**, portador do CPF n.º 053.804.417-93, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 280, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, objetivando dar ciência ao Autuado acima mencionado e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica INTIMADO o Autuado, que foi lavrado o Auto de Infração n.º 1265/2011, por não atendimento da notificação nº 5487/2011 e por infringir o disposto no artigo 105, inciso III da Lei 262 de 21 de dezembro de 1984. Nestes termos, deve o Infrator recolher a multa de R\$ 170,81 (cento e setenta reais e oitenta e um centavos) ou apresentar defesa por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias. A falta de apresentação do pagamento ou da defesa por escrito, ensejará a inscrição do valor da multa lavrada em Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, aos 24 dias do mês de outubro de 2011. Eu, Marcelo Peixoto Soares, mat. 18.503, Coordenador de Homologação; Fernando Argôlo Pimenta, Secretário Municipal de Fazenda.

**PARTE II**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.880  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADOR LEANDRO CORRÊA DA SILVA**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”**

**Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS A DUPLA DE CANTORAS GÊMEAS, CLARISSE ANDREOLY MAIA SALGADO E LARISSA ANDREOLY MAIA SALGADO.**

**Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento da Cultura Angrense.**

**Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.**

**Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.881  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADOR ELIAS JOSÉ RABHA**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”**

**Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS AO ILMO. SR. ALMYR DE OLIVEIRA.**

**Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento da Cultura Angrense.**

**Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.**

**Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.882  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADOR RICARDO DE SOUZA DUTRA**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”**

**Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS A ILMA. SRA. MARTHA MYRRHA RIBEIRO SOARES.**

**Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento da Cultura Angrense.**

**Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.**

**Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.883  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”**

**Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS A ILMA. SRA. MARIENE FLORENTINO DA SILVA CAETANO.**

**Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento da Cultura Angrense.**

**Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.**

**Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.884  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADOR AGUIAR RIBEIRO DA SILVA**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”**

**Art. 1º.** Fica concedida a **MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS AO ILMO. SR. DIONE SANTOS LOPES.**

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento da Cultura Angrense.

**Art. 3º.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO  
 PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.885  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”**

**Art. 1º.** Fica concedida a **MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS A ILMA. SRA. RITA DE CASSIA TORRES DO AMARAL RODRIGUES.**

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento da Cultura Angrense.

**Art. 3º.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO  
 PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.886  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”**

**Art. 1º.** Fica concedida a **MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS AO ILMO. SR. MAURO DO NASCIMENTO DOS SANTOS.**

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento da Cultura Angrense.

**Art. 3º.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO  
 PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.887  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”**

**Art. 1º.** Fica concedida a **MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS AO ILMO. SR. ARUNDO NUNES DA SILVA TERCEIRO.**

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento da Cultura Angrense.

**Art. 3º.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO  
 PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.888  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”**

**Art. 1º.** Fica concedida a **MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS A ILMA. SRA. EDILENE SOUZA VIEIRA.**

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento da Cultura Angrense.

**Art. 3º.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO  
 PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.889  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”**

**Art. 1º.** Fica concedida a **MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS AO ILMO. SR. LUIS CLÁUDIO FERNANDES.**

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento da Cultura Angrense.

**Art. 3º.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO  
 PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.890  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011**

**AUTOR: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS”**

**Art. 1º.** Fica concedida a **MEDALHA DE MÉRITO BRASIL DOS REIS A ORQUESTRA ASAEL, sob a direção do Pastor DORVALINO PEREIRA.**

**Art. 2º.** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento da Cultura Angrense.

**Art. 3º.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO  
 PRESIDENTE

**ERRATA**

**Republicação do Ato Nº 237/2011, Publicado na Edição Nº 341, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 21/10/2011:**

**ATO Nº 237/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**1 – EXONERAR,** a partir de 16 de Setembro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis,

lotado na Secretaria de Gestão desta Casa Legislativa, o seguinte servidor:  
**EDMILSON CERQUEIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Subsecretário de Gestão de Contratos e Convênios – Símbolo – CCSS II, Matrícula Nº 3812.**

2 – A presente exoneração terá efeitos retroativos a partir de 16 de Setembro do corrente ano.

3- As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**ERRATA**

**Republicação do Ato Nº 241/2011, Publicado na Edição Nº 341, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 21/10/2011:**

**ATO Nº 241/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

1 – **EXONERAR**, a partir de 30 de Setembro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, os seguintes servidores:

**CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4124.**

**JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 4150.**

**ELY MARCOS VIEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4151.**

**MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I E, Matrícula Nº 3872.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**ERRATA**

**Na Edição Nº 336 do Boletim Oficial, de 23 de Setembro de 2011,**

**ONDE SE LÊ:**

**ATO Nº 232/2011**

1 – Nomear,...

**MARA CHRISTINE DE FREITAS BARROS ....., Símbolo – CAP IV BB.**

**LEIA-SE:**

**ATO Nº 232/2011**

1 – Nomear,...

**MARA CHRISTINE DE FREITAS BARROS ....., Símbolo – CAP IV B.**

ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2011  
 José Antônio Azevedo Gomes  
 Presidente

**ERRATA**

**Republicação do Ato Nº 235/2011, Publicado na Edição Nº 341, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 21/10/2011:**

**ATO Nº 235/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

1 – **Exonerar**, a partir de 16 de Setembro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Amílcar Jordão Caldellas**, os seguintes servidores:

**AELSON RAMOS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 4027.**

**PAULINE EMMANUELLE OLIVEIRA FERREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº**

**3236.**

**EDGAR GOMES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II G, Matrícula Nº 3342.**

**JULIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II G, Matrícula Nº 3233.**

**JANE KLECIA DANTAS DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 3164.**

**SABRINA DE CASTRO MOREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 3176.**

**PRISCILA DA SILVA BULLE**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 3165.**

**JAMIRO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 3155.**

**JANETE GOMES DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3158.**

**JULIANO DOS SANTOS CORREA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3169.**

**MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS KORMAN**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3170.**

**SIMONE GONÇALVES PEREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3173.**

**MARCELO VICENTE FERREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 3156.**

**LEONARDO DOS SANTOS RANGEL**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 4026.**

**VALDO ALBINO MOREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 3163.**

**WILSON DUTRA DO ROSÁRIO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VIII, Matrícula Nº 4071.**

**JANAINA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 4075.**

**ROSANGELA BRAZ GONÇALVES**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3266.**

**ANDRÉ LUIS PEREIRA DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II G, Matrícula Nº 3868.**

**DIMAS MARTINIANO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3311.**

**PAULO CEZAR DE ABREU FREITAS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3178.**

**JOSÉ CALDEIRA RIOS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula Nº 3207.**

**SUELEN DE FRANCA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 3220.**

**JOÃO DE DEUS FILHO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 4025.**

**ADRIANA RIBEIRO CIZA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 3869.**

**NEWTON CARLOS DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I E, Matrícula Nº 3867.**

**LADY DAYANA DA SILVA RODRIGUES**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 3542.**

**DAGMAR DOLORES DA COSTA GONÇALVES**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 3238.**

**PAULO DJAIR ROCHA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II G, Matrícula Nº 3651.**

**LUCIA HELENA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3175.**

**MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 3870.**

**MIRIAN SIQUEIRA PESSOA OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 3177.**

**ELIANA DE SOUZA ALMEIDA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 3543.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2011  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 PRESIDENTE

**ERRATA**

**Na Edição Nº 341, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 21 de Outubro de 2011,**

**ONDE SE LÊ:**  
ATO Nº 245/2011

**LEIA-SE:**  
ATO Nº 254/2011

ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2011  
José Antônio Azevedo Gomes  
Presidente

**ATO Nº 245/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

1 – **EXONERAR**, a partir de 30 de Setembro de 2011, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

**ANDRÉ CORREA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 4081.**

**MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO SOUZA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4082.**

**ADEÍLTON ADÃO DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 3121.**

**BRUNO BULLÉ MENDES PEREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 4084.**

**JAINÉ DANTAS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 4152.**

**MARIA DAS DORES MAIA PEDROSO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 3916.**

**ELANI DE ARAÚJO VIEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 3132.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 249/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

1 – **EXONERAR**, a partir de 01 de Outubro de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, o seguinte servidor:

**ANA PAULA DE ALMEIDA LOPES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 4131.**

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 250/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Outubro de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, seguintes servidores:

**DENISE DE CASTRO**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**

**JAINÉ DANTAS**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**

**ANDRÉ CORREA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**

**MÁRCIA DIAS DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV D.**

**ELANI DE ARAÚJO VIEIRA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III E.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 251/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Outubro de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Leandro Corrêa da Silva**, os seguintes servidores:

**WOLNETH DA ROCHA ARAÚJO**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP V.**

**RAIMUNDA ANTUNES BATISTA ELIAS**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 252/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Outubro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Manoel Cruz Parente**, o seguinte servidor:

**ADRIANA TERTULIANA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III G.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 253/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Outubro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador José Maria Justino**, o seguinte servidor:

**THIAGO MENEZES RISSO**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV A.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 254/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Outubro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Leandro Corrêa da Silva**, o seguinte servidor:

**ISABELLA BORGES DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 255/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Outubro de 2011, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Antônio Edineide Cordeiro e Silva**, os seguintes servidores:

**CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV C.**

**JULIANA LÚCIA DE ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV D.**

**ELY MARCOS VIEIRA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV C.**

**CREINALDA DA SILVA BARRETO**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.**

**FABRÍCIA HELENA MENDES DE LACERDA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 256/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

1 – Fica autorizado, a partir de 01 de Outubro do corrente ano, o Assessor Parlamentar **ESPEDITO NUNES FEITOZA**, Matrícula Nº 3758, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do **Vereador Ilson Peixoto Medeiros da Silva**, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 257/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 03 de Outubro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete da Vereadora Vilma Teixeira Ferreira dos Santos**, o seguinte servidor:

**CÁTIA ENSÁ GABRIEL**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV B.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 258/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 07 de Outubro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Brito Rabha**, o seguinte servidor:

**MARCOS GOMES MACIEL**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ATO Nº 259/2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,**

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR**, a partir de 10 de Outubro de 2011, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Brito Rabha**, o seguinte servidor:

**BRUNO DA SILVA MACHADO**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2011  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMÊNDOLA E LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA

**CONTRATO Nº 024/2011**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado à **Rua Dr. Bastos, nº 16, Centro, nesta cidade**, inscrição municipal nº **01.01.009.0458.002**, destinado ao funcionamento de setores administrativos da Câmara Municipal, conforme solicitado através do **MM/DESPESA nº 068/2011/SA, de 31/08/2011.**

**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, fixados com base na avaliação prévia, constante dos autos do Processo de Despesa nº 604/2011.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de **20 (vinte dias)**, contados a partir da data de entrada, no protocolo da Secretaria de Administração da Câmara Municipal, do documento de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.

**DOTAÇÃO:** A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta do **PT: 10.01.01.031.0185.2.295, ED: 3.3.9.0.36.00.00**, da **Nota de Empenho nº 938/2011, de 29/09/2011**, no valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, em nome de **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMÊNDOLA** e **P.T. Nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.00**, **Nota de Empenho nº 939/2011, datada de 29/09/2011**, no valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, em nome de **LUIS CLAUDIO**

DE SOUZA AMÊNDOLA, ambas as despesas correspondentes ao período de 30/09/2011 a 31/12/2011.

**PRAZO:** O prazo de duração do presente contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir do dia **30/09/2011**, tendo como termo final o dia **29/03/2012**, renovável e reajustável na forma da lei.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do MM/DESPESA nº 068/2011/SA, de 31/08/2011, devidamente autorizado pelo Presidente e ratificado pelo mesmo em 29/09/2011 no Termo de Dispensa de Licitação nº 019/2011, constante do Processo de Despesa nº 604/2011, de 23/09/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2011.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
Presidente

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E WANDA DE ALMEIDA ALEXIOU, APOSTOLOS ALEXIOU E MARIA IRENE PARASKEVOULA ALEXIOU

**TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº 003/2011**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação** do prazo, com **reequilíbrio econômico financeiro, com fulcro no art. 37 da CRFB.**

**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ **78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ **13.000,00 (treze mil reais)**.

**DOTAÇÃO:** A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá por conta do P.T. nº: **10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.00, Nota de Empenho nº 932/2011, datada de 26/09/2011, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)** em nome de WANDA DE ALMEIDA ALEXIOU, correspondentes ao período de 01/10/2011 a 31/12/2011, P.T. nº: **10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.00, Nota de Empenho nº 933/2011, datada de 26/09/2011, no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)** em nome de APOSTOLOS ALEXIOU, correspondentes ao período de 01/10/2011 a 31/12/2011 e P.T. nº: **10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.00, Nota de Empenho nº 934/2011, datada de 26/09/2011, no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)** em nome de MARIA IRENE PARASKEVOULA ALEXIOU, correspondentes ao período de 01/10/2011 a 31/12/2011.

**PRAZO:** O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de **06 (seis)**

meses, contados a partir do dia **30/09/2011**, tendo como termo final o dia **29/03/2012**, renovável e reajustável na forma da lei.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pela Secretaria de Administração, através de MM. Nº 070/2011/SA, datado de 31/08/2011, no Processo de Despesa nº 003/2011, de 03/01/2011, devidamente autorizado pelo Presidente em 23/09/2011, através do referido Processo de Despesa.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2011.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
Presidente

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMÊNDOLA E LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA.

**TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 013/2011**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação** do prazo, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato supracitado.

**VALOR GLOBAL:** Fica mantido o valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da prorrogação correrão por conta do P.T. Nº: **10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.00, Nota de Empenho nº 927/2011, datada de 26/09/2011, no valor de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)** em nome de JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMÊNDOLA e P.T. Nº: **10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.00, Nota de Empenho nº 928/2011, datada de 26/09/2011, no valor de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)** em nome de LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA, ambas as despesas correspondentes ao período de 30/09/2011 a 31/12/2011.

**PRAZO:** O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de **06 (seis) meses**, contados a partir do dia **30/09/2011**, tendo como termo final o dia **29/03/2012**, renovável e reajustável na forma da lei.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pela Secretaria de Administração, através de MM. Nº 069/2011/SA, datado de 31/08/2011, devidamente autorizado pelo Presidente em 23/09/2011, através do Processo de Despesa nº 192/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2011.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
Presidente

## Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura  
para melhor utilizar o  
dinheiro público



# PREFEITURA DE ANGRA

## DIA DA CULTURA NA CASA LARANGEIRA



Para comemorar o Dia da Cultura, 5 de novembro, o Ateneu Angrense de Letras e Artes, com o apoio da Fundação Cultural

de Angra (Cultuar), promoveu nos dias 4 e 5 intensas atividades culturais na Casa Larangeira, no Centro da cidade, com espaço para todas as manifestações artísticas do município. As atividades de literatura, artes cênicas, fotografia, artes plásticas, desenho, capoeira, jongo, música, danças diversas, folclore e contação de histórias, com grupos da cidade, aconteceram das 10h às 21h, com entrada franca. A convidada especial foi a Ciranda de Tarituba, de Paraty, que se apresentou no encerramento do evento, dia 5, a partir das 21h. A abertura aconteceu na sexta-feira, dia 4, às 10h, com exposição de fotografias, artes plásticas, de literatura e itens históricos sobre a cultura de Angra dos Reis, seguida de contação de histórias com Sebastiana e Sílvia Alice.

## CERTIFICAÇÃO DOS ALUNOS DO PROJETO TECL@R

Será organizada no dia 8 de novembro, terça-feira, às 19h, a cerimônia de entrega de certificados para os alunos que realizaram os cursos integrantes do Projeto Tecl@r. O evento acontecerá no Centro de Estudos Ambientais (CEA). O Tecl@r foi criado em 2005 pela Prefeitura de Angra dos Reis e está sendo coordenado pela Secretaria

de Educação, Ciência e Tecnologia. O objetivo do projeto é a democratização do acesso à tecnologia da informação, disponibilizando-a como um instrumento de acesso ao mercado de trabalho. Desde 2005, quando o Tecl@r começou, cerca de 10 mil alunos já passaram por suas salas. Desses, aproximadamente 7 mil se formaram.

## PREFEITURA LANÇA PROJETO NATAL, LUZ E ARTE 2011

Com o objetivo de resgatar o espírito natalino, incentivar a integração das comunidades, estimular a criatividade, decorar a cidade e preservar o meio ambiente, a Prefeitura de Angra lançou na última semana a terceira edição do projeto Natal, Luz e Arte. As comunidades do município vão confeccionar árvores de Natal com garrafas PET, sendo premiadas as quatro melhores. O projeto é realizado pela Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos através da Subsecretaria de Parques, Jardins e Intervenções Urbanas, em parceria com a Subsecretaria de Gestão de Projetos da Secretaria de Governo. As árvores construídas com material reciclável ficarão expostas nos seguintes trevos de Angra: Ariró, Garatucaia/Cantagalo, Ribeira, Monsuaba, Camorim, Sapinhatuba, Bracuí, Centro, Vila Histórica, Praia do Proverá – Ilha Grande. As normas do concurso estão previstas no decreto nº 8.035, publicado na edição 337



do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 30 de setembro de 2011. Maiores informações nos telefones 3369-6978/ 3368-4041.

## FUSAR ENCONTRA FOCO DE DENGUE EM MONSUABA



Os agentes de combates a endemia e de controle de vetores encontraram um grande foco de larvas do mosquito transmissor da dengue em Monsuaba. As equipes da Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar) foram surpreendidas pela existência de um buraco com esgoto

e centenas de larvas, próximo à praia, na tarde de segunda-feira, dia 31 de outubro. Com a ajuda de um trator, o poço foi aterrado depois. Durante o mutirão feito em parceria com a Regional de Monsuaba, os 50 técnicos realizaram os serviços de borrifação de inseticida – conhecido como “fumacê” –, vedação de caixas d’água com telas especiais e aplicação de larvicida – substância que mata as larvas do *Aedes aegypti* – em bueiros e ralos do bairro. Mais informações sobre a doença podem ser obtidas pelo Disque-Dengue, no telefone 3377-7808. Na internet as páginas do Ministério da Saúde ([www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)) e do governo do estado ([www.governo.rj.gov.br](http://www.governo.rj.gov.br)) também possuem informações sobre a dengue e cuidados para evitá-la, entre outras.

## SERTÃOZINHO DO FRADE RECEBE ESF



A Prefeitura de Angra entregou na segunda-feira, dia 31, mais uma unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF). Dessa vez, o bairro contemplado foi o Sertãozinho do Frade. A unidade é uma extensão do ESF do Morro da Constância e visa atender os moradores do Sertãozinho, Fazenda Grataú e adjacências. O prefeito Tuca Jordão participou da cerimônia de inauguração e conversou com a população e com os profissionais que trabalham na unidade. A unidade recebeu o nome de Clotildio Cipriano, mais conhecido como Tico, antigo morador do bairro. Sônia Cristina Alves, viúva

de Tico, estava presente e foi homenageada com flores, entregues pela primeira-dama Alessandra Jordão. A obra da unidade de ESF do Sertãozinho do Frade custou cerca de R\$ 25 mil. O local oferece os serviços da atenção básica à saúde, como vacinas, curativos, injeções, consultas, atendimentos de prevenção e acompanhamento para idosos, gestantes, hipertensos, diabéticos etc. A unidade conta com recepção, sala de triagem, consultório, sala de curativos, sala de vacinas e espaço para atividades em grupo, como terapias comunitárias, planejamento familiar, dentre outras.

## HOMENAGEM AOS PROFESSORES



O Centro de Estudos Ambientais (CEA) recebeu mais de 100 pessoas, que assistiram à entrega da Medalha de Honra ao Mérito Prof. Jair Natalino Travassos, na segunda-feira à noite, 31 de outubro. Quinze professores que se destacaram na cidade – estado, município e rede particular – receberam o prêmio, numa iniciativa do Conselho Municipal de Educação (CME) com o apoio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. O secretário de Defesa Civil, José Carlos Lucas Costa, a subsecretária de Educação, Neusa Fonseca, o representante da Comissão de Educação da Câmara, Mário dos Anjos, e a presidente do CME, Eliane Cavalieri, fizeram a abertura do evento, que contou

com uma apresentação musical – organizada por conselheiros de educação – e com um número de dança feito por alunos da Academia Sheila Klautau. Neste ano os agraciados com a medalha foram: Ana Laura de Almeida Araújo, Ângela Celeste Carneiro, Eliane Regina Santos de Carvalho, Regina Célia Silva de Paula, Silvana Dias Rosa de Moura, Gilberto Dias Lucas, Thereza Cristina Lacerda Teixeira de Souza, Irineide Affonso de Faria, Jamila Achcar Frigo, Maria do Carmo Costa Garcia, Maria Cristina Salvador, Maria das Graças Lima Rabha, Maria Zelma Rodrigues Portugal, Nilva Lopes Pereira – representada pela filha – e Sandra Jane Pinto.